



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	7
Ratificação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7
Outros atos de concurso/processo seletivo	7
Editais	8
Edital de Chamamento	8
Comunicados	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Política Cultural	10
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Atos	11
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Outros atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a vacinação domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com deficiência (PCD) e pessoas atendidas pelo Programa “Melhor em Casa” no município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica estabelecido o direito à vacinação domiciliar para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com deficiência (PCD) e pessoas atendidas pelo Programa “Melhor em Casa”, residentes no município de Lins, visando garantir a acessibilidade aos serviços de imunização de forma adequada e respeitosa às suas necessidades individuais.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se vacinação domiciliar:

I - aplicação de vacinas constantes no calendário vacinal do Município, no ambiente domiciliar, quando os munícipes elencados no “caput” do artigo 1º, desta Lei, não puderem se deslocar até um posto de vacinação;

II - realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente domiciliar dos munícipes elencados no “caput” do artigo 1º, desta Lei, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

Art. 3º - A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde devidamente capacitados, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 4º - A vacinação domiciliar será oferecida como uma opção, e a decisão de aderir a esse serviço será tomada em conjunto com a pessoa para a qual a Lei se destina e, se necessário, com seus responsáveis legais ou familiares responsáveis, levando em consideração o melhor interesse da pessoa a ser vacinada.

Art. 5º - A vacinação domiciliar para as pessoas elencadas no “caput” do artigo 1º, desta Lei, seguirá as seguintes diretrizes:

I - assegurar a vacinação em domicílio, mediante solicitação, da própria pessoa, de seu responsável legal ou, se não possuir, de familiar responsável;

II - oferecer maior conforto e segurança durante as campanhas de vacinação, minimizando fatores estressores

e promovendo um ambiente adequado para a imunização.

Parágrafo único - A apresentação da Carteira do Programa “Lins Acessível” será válida para as finalidades desta Lei, por tempo indeterminado, sem necessidade de revalidação periódica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 12 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.472, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.129, de 1º/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0645 - Funcional: 28.843.0008-0.014

4.6.90.71.00 - 01 - 110.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA

CONTRATUAL

RESGATADA.....

.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0649 - Funcional: 28.843.0008-0.024

3.2.90.21.00 - 01 - 110.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA

POR CONTRATO.....R\$ 95.000,00

Ficha: 0658 - Funcional: 28.843.0008-0.032

4.6.90.71.00 - 01 - 110.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA

CONTRATUAL

RESGATADA.....

.....R\$ 54.000,00

Total da Suplementação

.....
..R\$ 154.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 3 de 14

artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0646 - Funcional: 28.843.0008-0.021

3.2.90.21.00 - 01 - 110.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0647 - Funcional: 28.843.0008-0.022

3.2.90.21.00 - 01 - 110.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 4.000,00

Ficha: 0653 - Funcional: 28.843.0008-0.029

3.2.90.21.00 - 01 - 110.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 115.000,00

Ficha: 0654 - Funcional: 28.843.0008-0.030

4.6.90.71.00 - 01 - 110.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

RESGATADA.....R\$ 5.000,00

Total

Anulação.....R\$ 154.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.473, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.130, de 1º/09/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1220 - Funcional: 10.302.0075-2.029

3.3.90.30.00 - 05 - 302.0018 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 62.500,00

Ficha: 1221 - Funcional: 10.302.0075-2.029

3.3.90.40.00 - 05 - 302.0018 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 62.500,00

Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Ficha: 1222 - Funcional: 10.302.0075-2.035

3.3.90.39.00 - 05 - 302.0018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 125.000,00

Total

Suplementação.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.474, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.131, de 1º/09/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 1193 - Funcional: 12.361.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 08 - 210.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0707 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.08 - 08 - 110.0000 Repasses ao Terceiro Setor - Liga Linense de Futebol Amador.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 4 de 14

.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.475, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.132, de 1º/09/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1220 - Funcional: 10.302.0075-2.029

3.3.90.30.00 - 05 - 302.0019 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.476, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.133, de 1º/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0683 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 210.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0003 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

Total d a

Anulação.....

.....R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.477, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.891,60 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 5 de 14

um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0655 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 01 -100.0231 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.891,60

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0687 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.891,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.482, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Loteamento de acesso controlado "Residencial Village Ibirapuera".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento, de acesso controlado, "Residencial Village Ibirapuera", com as seguintes áreas:

1 - Área de Lotes (nº de lotes: 304) com 80.665,20 m², porcentagem 45,62%;

2 - Áreas Públicas:

2.1 - Sistema Viário: com 51.400,34 m²; porcentagem 29,06%;

2.2 - Áreas Institucionais: com 8.846,47 m²; porcentagem 5,00%;

2.3 - Espaços Livres de Uso Público:

2.3.1 - Áreas Verde/APP: com 26.420,45 m²; porcentagem 14,94%;

2.3.2 - Sistemas de Lazer: com 9.519,57 m²; porcentagem 5,38%

3 - Outros (especificar)

4 - Área Loteada com 176.852,03 m², porcentagem 100,00%;

5 - Área Remanescente

6 - Total da Gleba: 176.852,03 m².

Art. 2º - O prazo para término das infraestruturas é o

regulado na Lei Complementar nº 488, de 16 de março de 1999, na forma do artigo 9º e incisos, até o limite estabelecido no artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo como marco inicial para o término das infraestruturas a data do registro em Cartório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 14.437, de 04 de agosto de 2025.

Lins, 12 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2025

- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA 61.233.189 GABRIEL FONTES LOEVE** (CNPJ 61.233.189/0001-57) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 6.906,50**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2025

- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA ACSMA COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 04.001.695/0001-87) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 135.005,00**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2025

- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ 22.094.574/0001-09) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 38.179,60**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2025

- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA JG CASA DA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 6 de 14

EMBALAGEM LTDA (CNPJ 08.784.757/0001-25) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 11.214,61**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2025
- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** (CNPJ 57.069.019/0001-01) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 22.493,85**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2025
- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA PPR COMERCIAL LTDA** (CNPJ 54.711.829/0001-21) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 1.527,66**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2025
- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ 06.787.909/0001-18) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 35.293,43**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2025
- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA REGITRONIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, UTILIDADES E PRESENTES LTDA** (CNPJ 52.779.568/0001-56) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 5.041,66**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2025
- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS** (CNPJ

22.166.311/0001-68) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 2.670,00**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2025
- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA TJLIMP DESCARTÁVEIS E LIMPEZAS LTDA** (CNPJ 51.143.682/0001-22) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 2.306,57**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2025
- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** (CNPJ 48.061.510/0001-03) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 4.158,00**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2025
- CONTRATANTE: **PML - DETENTORA YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 51.740.794/0001-60) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS** - OBJETO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Valor Total **R\$ 1.045,00**

Parecer jurídico em: **22/05/2025**

Assinatura: **10/09/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.**

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 15 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Contratos

CONTRATO 105/2025 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: e INSTITUTO RANAI LTDA (CNPJ: 46.757.247/0001-58) - **OBJETO: ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025.**

Ficha Orçamentária: 751

Valor Total: R\$ 75.000,00

Parecer jurídico: 11/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 7 de 14

Assinatura: 12/09/2025 - vigência 12 (doze) meses
PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 15 de setembro de 2025
Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 074/2025 - Processo nº 6372/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA, MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES e SUPER SONIC.**

Lins/SP, 12 de setembro de 2025
João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do **inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE BATERIAIS E CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS PARA A ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEURO MUSCULAR SPARK, firmada com CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - CNPJ 30.092.431/0001-96.**

Lins, 12 de setembro de 2025
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do **inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO OPERACIONAL DE TREINAMENTO E LETAL, firmada com COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC - CNPJ 57.494.031/0010-54..**

Lins, 11 de setembro de 2025
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta

Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM O SEGUINTE TEMA: FORTALECIMENTO DE COMPETÊNCIAS RELACIONAIS E ÉTICAS ESSENCIAIS À PRÁTICA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),** firmada com **56.633.920 KEILA CRISTIANE DE SOUZA - CNPJ 56.633.920/0001-00.**

Lins, 15 de setembro de 2025
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lins, RETIFICA o Edital n.º 01/2023 que trata da Abertura de Inscrições do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, de caráter classificatório para contratação temporária de docentes para lecionar em classes e aulas ou para substituições a docentes e servidores afastados para o ano de 2024, publicado em 02/10/2023, na seguinte conformidade:

Leia-se como segue e não como constou:

Onde se lê:

"2.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para a função pública, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, a contar da data de homologação do certame."

Leia-se como segue:

"2.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para a função pública, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável duas (02) vezes, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, a contar da data de homologação do certame."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente retificação do Edital do Processo Seletivo nº 01/2023.

Lins, 11 de setembro de 2025
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Outros atos de concurso/processo seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE RECURSO DE NOTAS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 8 de 14

Paulo, na forma prevista no art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a prorrogação do prazo de recurso **análise dos títulos, notas e classificação prévia (Geral / PcD/Cota)** conforme segue:

Em face da indisponibilidade do sistema, e impossibilidade da realização do cronograma inicial, a Comissão deste Processo Seletivo, readequa o prazo de recursos da análise dos títulos, notas e classificação prévia (Geral / PcD/Cota), fazendo constar as datas: de 16/09/2025 às 23h59 do dia 19/09/2025, devendo os candidatos acessarem o link: <https://www.lins.sp.gov.br/portal/servicos/1227/recurso-do-gabarito---processo-seletivo-n-022025--medico-veterinario-temporario/>.

E para o conhecimento de todos, publica-se o presente edital.

Lins, Estado de São Paulo, 16 de setembro de 2025.

Ricardo Sanches Pereira Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Médico Veterinário Temporário

imóvel de código 04-107-021-000, na cidade de Lins;

· LUZIA RODRIGUES MATHIAS, proprietário(a) do imóvel

de código 02-70A-002-000, na cidade de Lins;

· MARCO ANTONIO NONATO, proprietário(a) do imóvel

de código 04-323-004-000, na cidade de Lins;

· MARIA DE FATIMA CUSTODIO SANTANA,

proprietário(a) do imóvel de código 03-271-010-000, na cidade de Lins;

· ROBERTO SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-006-009-000, na cidade de Lins,

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 11 de setembro de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· CELSO JOSE LINS E SILVA ALVAREZ PRADO, proprietário(a) do imóvel de código 04-152-104-000, na cidade de Lins;

· CLEBER PERCONE PALMEIRA BARTOS, proprietário(a) do imóvel de código 04-509-010-000, na cidade de Lins;

· D.Z. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, proprietário(a) do imóvel de código 04-119-015-000, na cidade de Lins;

· DANIELLE GORCHISKI, proprietário(a) do imóvel de código 04-368-007-000, na cidade de Lins;

· HILDA SOARES PINTO-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-187-014-000, na cidade de Lins;

· JOAO CARLOS BELGO, proprietário(a) do imóvel de código 02-232-004-000, na cidade de Lins;

· JOSE ANTONIO REZENDE -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-384-006-000, na cidade de Lins;

· JOSE ODORICO SILVA -ESPOLIO (ESPÓLIO), proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-213-001-000, na cidade de Lins;

· JOSE RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-003-016-000, na cidade de Lins;

· LINDAURA PEREIRA BARBOSA, proprietário(a) do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 9 de 14

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 15 de setembro de 2025, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 02(dois) Animais, conforme segue:

Local da Captura: Rua: Minas Gerais x Álvaro Sampaio Silva - Lins/SP

Descrição dos animais:

- 1 • Raça: MULA • Pelagem: ALAZÃO • Estado de Saúde: REGULAR • Idade Presumida: 15 ANOS • Número da Ficha: 176;
- 2 • Raça: ÉGUA • Pelagem: VERMELHO • Estado de Saúde: REGULAR • Idade Presumida: 15 ANOS • Número da Ficha: 177;

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 15 de Setembro de 2025.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 330 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transito@lins.sp.gov.br - home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 10 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LINS - CMPC

“Onde se lê:”

Artigo 6º - No ato da inscrição, deverão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos devidamente atualizados:

- I - Documento oficial com foto;
- II - Comprovante de endereço;
- III- CPF;
- IV - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (anexo II)

Parágrafo único - Para inscrever-se no presente edital é obrigatório que o candidato resida no município de Lins/SP.

“Leia-se”

Artigo 6º - No ato da inscrição, deverão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos devidamente atualizados:

- I - Documento oficial com foto;
- II - Comprovante de endereço;
- III- CPF;
- IV - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (anexo II)

§ 1º - Para inscrever-se no presente edital é obrigatório que o candidato resida no município de Lins/SP.

§ 2º - É permitido ao candidato realizar sua inscrição por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes a terceiro para representá-lo nos atos de inscrição e demais procedimentos relacionados à eleição. Ressalta-se que, mediante procuração pública, o candidato poderá inclusive concorrer a cargo eletivo, desde que cumpridos os requisitos previstos no edital e na legislação aplicável. A apresentação da procuração deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a legalidade e validade da representação.

Lins, 15 de Setembro de 2025.

Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 11 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.227

CONSIDERANDO o Requerimento nº 156/2025, aprovado durante a 26ª Sessão Ordinária realizada em 25/08/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 156/2025, o Senhor **Vereador Roy Nelson**, proceder viagem aérea para **Brasília/DF**, com ônus para esta Câmara, acompanhado até o município de **Campinas/SP** do motorista **Irineu José Fernandes**, para participar de reunião no gabinete do **Excelentíssimo Senhor Fausto Pinato**, Deputado Federal, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para realização do casamento comunitário em nosso Município; reunião no gabinete do **Excelentíssimo Senhor Marcio Alvino**, Deputado Federal, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para a construção de 02 (duas) salas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lins; reunião no gabinete do **Excelentíssimo Senhor Miguel Lombardi**, Deputado Federal, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos na reforma do Asilo São Vicente de Paulo de nosso Município; e reunião no gabinete do **Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Motta**, Deputado Federal, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos em um mutirão para a realização de cirurgias de catarata em nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 09 de setembro de 2025.

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 09 de setembro de 2025.

Ronaldo Silva

Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: INSTAR TECNOLOGIA LTDA

Endereço do contratado: Avenida Vítório Filipin nº 415, Vila Fátima, Penápolis/SP

CNPJ do contratado: 08.225.893/0001-85

Termo Aditivo: 003/2025

Contrato: 003/2023

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Data do Parecer Jurídico: 08 de setembro de 2025

Data da assinatura do contrato: 08 de setembro de 2025

Data do início da vigência: 08/09/2025 a 30/06/2026

Dotação orçamentária:

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.008 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação

Objeto: Implantação do sítio eletrônico da Escola do Legislativo Linense, devidamente implantado no subdomínio www.escolalegislativa.camaralins.sp.gov.br, contemplando 50GB de espaço de armazenamento e 50GB de transferência mensal de dados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 13 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PARTICIPE

SUGESTÕES

PARTICIPE

Participação: de 1º/09/2025 a 25/10/2025

Formulário de Recebimento de Propostas para Orçamento Anual - loa 2025

Envie sua contribuição, clique aqui!

AS AUDIÊNCIAS SERÃO TRANSMITIDAS AO VIVO PELA INTERNET NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL - WWW.CAMARALINS.SP.GOV.BR, E PELAS REDES SOCIAIS ATRAVÉS DO FACEBOOK E YOUTUBE - @TVCAMARALINS E PELO CANAL 34.3 DA TV ABERTA.

ACESSE NOSSO SITE: www.camaralins.sp.gov.br e dê sua contribuição.

FORMULÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

PARTICIPAÇÃO: DE 1º/09/2025 A 25/10/2025

A Câmara Municipal de Lins, através de formulário “online”, estará recebendo durante o período de 1º/09/25 a 25/10/25, sugestões da população, que ajudarão na elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2026.

No período de 01 a 10/09/25, as respectivas sugestões serão encaminhadas ao Executivo, para que eles possam analisar e integrá-las à respectiva Lei, e de 11/09/25 a 25/10/25, continuaremos recebendo sugestões, que serão direcionadas aos Vereadores para apresentação de emendas.

INFORMAÇÕES: Participe da Audiência Pública Eletrônica da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e escolha as prioridades que julgar mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do município de Lins.

Esta é uma oportunidade de aprender e contribuir para que o Orçamento Municipal seja elaborado de forma mais participativa e transparente.

ORÇAMENTO PÚBLICO: O Orçamento (LOA) é o principal instrumento de planejamento da administração pública. Nele estão contidas todas as receitas e as despesas que são estruturadas na forma de Programa de Governo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA: É a forma como a Lei de Responsabilidade Fiscal garante a transparência e a participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos.

Participando, os cidadãos poderão identificar quais as áreas de governo que julguem prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

Campos marcados com * são de preenchimento obrigatório

Identificação

*Nome Completo:

Sua resposta _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 14 de 14

*E-mail:

Sua resposta _____

*Bairro:

Sua resposta _____

Prioridades: (somente 01(um) de cada vez)

- | | |
|--|--------|
| ☐ Educação | () |
| ☐ Assistência Social | () |
| ☐ Repasse a Entidades | () |
| ☐ Saúde | () |
| ☐ Urbanismo | () |
| ☐ Transporte | () |
| ☐ Esportes | () |
| ☐ Cultura | () |
| ☐ Turismo | () |
| ☐ Trânsito | () |
| ☐ Desenvolvimento Social | () |
| ☐ Habitação | () |
| ☐ Meio Ambiente e Sustentabilidade | () |
| ☐ Agricultura | () |
| ☐ Ciência, Tecnologia e Inovação | () |
| ☐ Emprego e Relações do Trabalho | () |
| ☐ Funcionalismo Público Municipal | () |
| ☐ Emendas Impositivas | () |
| ☐ Outras | () |

Detalhe a sua escolha, determine um valor e indique Vereador (a) para apresentar a sua sugestão:

1 - Qual Vereador(a) que você deseja que apresente sua sugestão:

Sua resposta _____

2 – Qual o valor a ser indicado:

Sua resposta _____

3 – Sua sugestão é para que?

Sua resposta _____

Enviar

Limpar formulário